



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.06.06.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.06.06.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Estádio Municipal Ivson Ferreira no município de São Brás.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comércio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, localizada à na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº TP.06.06.0001.2022**, datado de 05 de outubro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº TP.06.06.0001.2022, Tomada de Preços nº 06/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, do contrato de nº TP.06.06.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato nº TP.06.06.0001.2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor na seguinte forma do dia 19 de dezembro de 2022 com término previsto para o dia 19 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de **R\$ 1.029.447,72 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

U.O.: 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ação: 09.0100.15.122.00012.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 0010.00-Próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 10 de abril de 2023.

Klinger Quirino Santos
MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS

Contratante

KLINGER QUIRINO SANTOS

Prefeito do Município

Joel Pereira Silva
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP

Empresa Contratada

JOEL PEREIRA SILVA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: *Fabio Cassa Bezerra de Souza* CPF: 085.710.914-63

2. Ass: *Sirabris Maria Guiz de Silva* CPF: 098.200.204-29